



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 276/2021

Cariacica/ES, 18 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

Processo: **26246 / 2021**

Data: 18/10/2021 14:52

CAI: 192393

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFÍCIO/CMC/ADM Nº 276/2021 ENCAMINHO O AUTÓGRAFO Nº 138/2021 CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Ju

Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO nº 138/2021**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 18/10/2021.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 138/2021
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 177 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual, em Anexo Único, os programas do governo para o quadriênio 2022/2025, indicando:

- I – Programa;
- II- Órgão responsável;
- III – Objetivo;
- IV – Público alvo;
- V – Indicador;
- VI – Valor global;
- VII – Ações por meta física e valor.

Art. 2º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão encaminhadas à Câmara Municipal por meio de projeto de lei específico ou de revisão do Plano Plurianual.

Página 1 de 3

Proc. nº 2379/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 138/2021

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, no Plano Plurianual, quando necessárias e que envolvam recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022-2025 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo para tanto:

- a) alterar o valor global do programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos;
- c) revisar ou atualizar metas.

II - Alterar metas qualitativas;

III – Incluir, excluir ou alterar os seguintes tributos:

- a) indicador;
- b) órgão responsável;
- c) iniciativa;
- d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no *caput* deste artigo deverão ser informadas oficialmente à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Cariacica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 18 de Outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 138/2021
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

